

Universidade Federal de São Carlos
Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Química

Edital nº 06/2020

Processo Seletivo para Curso de Doutorado – 2020

**Modalidades de Doutorado e Doutorado Direto no Âmbito do Programa
Estratégico Emergencial de Prevenção e Combate a Surto, Endemias, Epidemias e
Pandemias – Edital CAPES nº 9/2020**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de São Carlos - PPGQ/UFSCar, em conformidade com o Regimento Interno do PPGQ/UFSCar, torna público em 22 de julho de 2020 que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Doutorado nas modalidades de doutorado, destinado a candidatos portadores de diploma de mestrado, e de doutorado direto, destinado a candidatos portadores de diploma de graduação, ambas as modalidades com implementação imediata, de acordo com as disposições estabelecidas neste edital.

As informações sobre o PPGQ/UFSCar devem ser consultadas na página oficial do programa (www.ppgq.ufscar.br).

Normas Para o Processo Seletivo para Curso de Doutorado – 2020

**Modalidades de Doutorado e Doutorado Direto no Âmbito do Programa
Estratégico Emergencial de Prevenção e Combate a Surto, Endemias, Epidemias e
Pandemias – Edital CAPES nº 9/2020**

A Coordenação de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Química da UFSCar (PPGQ/UFSCar), atendendo ao disposto no item 'a' do § 1º do artigo 19 do Regimento Interno do PPGQ, baixa as seguintes normas:

I -DOS PRAZOS

Artigo 1º - O pedido de inscrição no processo seletivo para o curso de doutorado de que trata o presente edital deverá ser realizado até o dia 27 de julho de 2020.

II -DOS OBJETIVOS E DA REALIZAÇÃO

Artigo 2º - O processo de ingresso tem como objetivo o preenchimento de 12 (doze) vagas de doutorado ou doutorado direto no âmbito do projeto intitulado “Diagnóstico, Prevenção e Tratamento – contribuição do PPGQ/UFSCar ao enfrentamento da COVID-19 e outras pandemias”, o qual foi aprovado na chamada do Programa Estratégico Emergencial de Prevenção e Combate a Surto, Endemias, Epidemias e Pandemias – Edital CAPES nº 9/2020.

§ 1º - As vagas de que trata este processo seletivo se referem a projetos que objetivam:

A) Temática Diagnóstico (4 Bolsas).

1. Desenvolver dispositivos descartáveis para diagnóstico da COVID-19 por medidas eletroquímicas envolvendo métodos para detecção direta do vírus SARS-CoV-2.
2. Desenvolvimento de métodos simples e rápidos para detectar anticorpos no sangue visando o diagnóstico da COVID-19 e a viabilidade em soro convalescente.
3. Desenvolvimento de dispositivos para aplicação na detecção do vírus SARS-CoV-2 em amostras de esgoto e em aerossol.
4. Avaliar sequências peptídicas como ligantes da proteína Spike ou outras proteínas do vírus SARS-CoV-2 para detecção direta em amostras de saliva.
5. Desenvolvimento de métodos visando a detecção de proteases geradas via ação do vírus SARS-CoV-2 em amostras de saliva envolvendo métodos eletroquímicos e colorimétricos.
6. Dispositivos para detecção multiplexada de citosinas e interleucinas em soro e plasma visando o diagnóstico e prognóstico da COVID-19 e avaliação de possível correlação com eventuais sequelas

B) Temática Prevenção (4 bolsas)

1. Desenvolvimento de materiais funcionais capazes de inativar o SARS-CoV-2 em superfícies e em aerossóis atmosféricos.
2. Estudo computacional dos mecanismos de inativação.
3. Produção de EPIs com os materiais que tiverem a capacidade inativante demonstrada.

C) Temática Tratamento (4 bolsas)

1. Realizar a síntese de arquiteturas moleculares na busca por novos antivirais para o tratamento da COVID-19
2. Desenvolvimento de reações em regime de fluxo-contínuo na busca de novos antivirais.
3. Automatizar os processos de síntese e avaliação biológica para realizar high-throughput síntese e screening de novas moléculas.
4. Desenvolver novas alternativas sustentáveis para síntese de Insumos Farmacêuticos Ativos (IFAs Antirretrovirais), com posterior estudo de escalonamento,

DA INSCRIÇÃO

Artigo 3º – A inscrição para concorrer a uma das vagas de que trata o presente processo seletivo deverá ser feita exclusivamente por via eletrônica pelo email ppgq@ufscar.br (com cópia para covid19.ppgqufscar@gmail.com), indicando no assunto do email “Edital PPGQ nº 06/2020” e apresentando cópia digitalizada dos seguintes documentos (em formato *pdf*):

1. Currículo Lattes atualizado do candidato;
2. Diploma e histórico escolar de graduação (ou atestado de conclusão devidamente emitido pela instituição de origem);
3. Diploma e histórico escolar de mestrado (ou atestado de conclusão devidamente emitido pela instituição de origem);
4. Carta de motivação indicando a temática de pesquisa;
5. Carta de recomendação assinada por pesquisador sênior confirmando experiência no desenvolvimento de projetos científicos na temática escolhida.

§ 1º - O candidato que estiver pleiteando uma vaga para o doutorado direto deverá anexar uma declaração de próprio punho em substituição ao diploma e histórico de mestrado, justificando a sua escolha por essa modalidade de ingresso.

§ 2º - Os orientadores permanentes do PPGQ/UFSCar habilitados a orientar projetos de doutorado no presente edital são: Prof. Dr. André Farias de Moura, Profa. Dra. Arlene Gonçalves Corrêa, Prof. Dr. Emerson Rodrigues de Camargo, Prof. Dr. Ernesto Chaves Pereira de Souza, Profa. Dra. Lucia Helena Mascaro Sales, Prof. Dr. Márcio Weber Paixão, Prof. Dr. Marco Antônio Barbosa Ferreira, Prof. Dr. Pedro Sérgio Fadini, e Prof. Dr. Ronaldo Censi Faria.

§ 3º - Não será permitida a inscrição de alunos que já foram desligados do curso de doutorado do PPGQ em decorrência da aplicação dos artigos 29 e 32 do Regimento Interno do PPGQ/UFSCar.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

Artigo 4º - O candidato selecionado neste processo seletivo deverá se dedicar com exclusividade ao projeto de pesquisa indicado pelo orientador, devendo atender a todas as normas gerais do curso de doutorado e ao regimento interno do PPGQ/UFSCar.

§ 1º - O desempenho de cada bolsista selecionado também será avaliado semestralmente através da apresentação de seminário durante o workshop do projeto “Diagnóstico, Prevenção e Tratamento – contribuição do PPGQ/UFSCar ao enfrentamento da COVID-19 e outras pandemias”, estando a manutenção da bolsa condicionada ao desempenho nesta avaliação.

DO PROCESSO SELETIVO

Artigo 5º - O processo de seleção constará de entrevista através de videoconferência, de caráter eliminatório, versando sobre as qualificações do candidato, conforme documentação descrita no artigo 3º.

§ 1º - as entrevistas serão realizadas entre os dias 28/07/2020 e 29/07/2020, obedecendo a ordem de recebimento das inscrições, e terão duração máxima de 30 minutos.

§ 2º - as entrevistas serão conduzidas pelos responsáveis dos projetos.

§ 3º - as entrevistas serão gravadas e a banca examinadora emitirá parecer circunstanciado justificando a eliminação ou a classificação de cada candidato.

Artigo 6º - Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de prioridade pelo somatório de pontos obtidos a partir da aplicação da planilha que consta no Anexo I deste edital.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 7º - Os resultados serão divulgados no site do PPGQ/UFSCar (www.ppgq.ufscar.br) no dia 30/07/2020.

§ 1º - Os candidatos poderão entrar com recurso contra a eliminação ou a classificação até o dia 09/08/2020, cabendo à coordenação do projeto analisar a sua pertinência frente ao presente edital e às normas e regimentos do PPGQ/UFSCar.

§ 2º - Terminado o período de recursos os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação para se matricularem como alunos regulares no PPGQ/UFSCar e assumirem uma cota de bolsa de doutorado, até se completarem as 12 vagas disponíveis no presente edital.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Artigo 8º - Os casos omissos deste edital serão decididos pelo Coordenador do Projeto e pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química da UFSCar.